Projeto de Lei Nº 230/2017 RESUMO DA MATÉRIA



Dados da Matéria

002602		
230/2017		
Sancionado		
Revoga a Lei Municipal N.º 5990, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, área de terreno que especifica situada no Bairro Paulo Camilo, neste município, à FAE Artes Gráficas LTDA, e dá outras providências.		
REVOGAÇÃO IMÓVEL DOAÇÃO COM ENCARGOS BAIRRO PAULO CAMILO FAE ARTES GRÁFICAS LTDA ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL INDÚSTRIA		
Prefeito Vittorio Medioli		
Outros, Reforma administrativa		
Data de protocolo: 10/11/2017		
Interna		
Urgência Simples		
Maioria simples		
Painel Eletrônico		
Não		
6729/2017		

Tramitação

Data	Tramite	Local	Observação
14/11/2017	Protocolo	Diretoria Legislativa	Protocolo: 002602 - 14/11/2017 09:00
14/11/2017	Leitura no Expediente do dia	Plenário	
16/11/2017	Apreciação pela Comissão	Comissão de Política Urbana, Rural e Habitação	
16/11/2017	Apreciação pela Comissão	Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Parecer favorável recebido em 21/11/2017
05/12/2017	Ordem do dia – 1ª discussão	Plenário	
05/12/2017	Aprovado - 1ª votação	Plenário	
19/12/2017	Ordem do dia – 2ª discussão	Plenário	
19/12/2017	Aprovado - 2ª votação	Plenário	
19/12/2017	Proposição de lei	Diretoria Legislativa	Proposição de Lei Nº 6729/2017
20/12/2017	Envio da proposição ao Executivo	Executivo Municipal	Ofício N.º 359/2017/DIRLEG
10/01/2018	Sancionado pelo Executivo	Executivo Municipal	Lei N.º 6298

A matéria atingiu o fim da tramitação!

Matérias Anexadas



Requerimento de Urgência Nº 79 - PL Nº 230/2017)

Ementa: Requer urgência na apreciação do Projeto de Lei 230/2017

Situação: Aprovado

Votação

Reunião: 42ª Reunião Ordinária - 05/12/2017 às 09:00

Grupo: III - 1ª Discussão , Resultado: Aprovado

Votação: SIM: 17 - NÃO: 00 - ABSTENÇÕES: 00 - NÃO VOTARAM: 05 - AUSENTES: 01 - VOTO PRESIDENTE: Não

Reunião: 44ª Reunião Ordinária - 19/12/2017 às 09:00

Grupo: I - 2ª Discussão , Resultado: Aprovado

Votação: SIM: 20 - NÃO: 00 - ABSTENÇÕES: 00 - NÃO VOTARAM: 02 - AUSENTES: 01 - VOTO PRESIDENTE: Não